



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI COMPLEMENTAR Nº 227 DE 07 DE MARÇO DE 2013=PM

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS
PARA CARGO PÚBLICO, DE
PROVIMENTO EFETIVO, SUAS
REMUNERAÇÕES, CARREIRAS E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º– Ficam criados na Prefeitura Municipal de Palmital **10 (dez) vagas para o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, de provimento efetivo, referência 2A-3E, classe II, jornada de 40 (quarenta) horas semanais,** regidos pelo *Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmital*.

Parágrafo Único– Os vencimentos referentes aos cargos de provimento efetivo citados no “caput” deste artigo, são os constantes na tabela de vencimento do **ANEXO II-A da Lei Complementar n.º 178, de 23 de dezembro de 2009.**

Artigo 2º– As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 07
de março de 2013.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E**
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 07 de março de 2013.

DANILO ALVES PEREIRA
-COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO-

